



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4895/12, de 14 de Agosto de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0601 0601.10.301.0019.1.033 4.4.90.52 (81)	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana Departamento de Saúde Modernização da Saúde Equipamentos e Material Permanente	01495	12.500,00
0700 0701 0701.20.601.0024.2.044 3.3.90.30 (425)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Incentivo a Produção Vegetal Material de Consumo	01000	40.000,00
0800 0801 0801.26.451.0029.1.052 3.3.90.30 (488)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Departamento de Obras e Serviços Urbanos Obras e Equipamentos de Circulação Material de Consumo	01000	10.000,00
TOTAL			62.500,00

✍

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.14 (290)	Diárias – Pessoal Civil	01000	5.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (558)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	12.500,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Serviços Urbanos		
0801.18.541.0026.2.054	Preservação Ambiental Urbana		
3.3.90.36 (483)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	20.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.1.90.11 (513)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	25.000,00
TOTAL			62.500,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Agosto de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2012/GP. Edital de Pregão Presencial nº 30/2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Magistrado Conselheiro e Pavingamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 90437357-53. OBJETO: a seleção de propostas para a contratação de empresa para realização de serviços (mão de obra) na execução do Programa do estado - Ação para Mitigação dos Efeitos da Estigação no Sudoeste do Paraná, proteção de fontes, onde serão beneficiados 42 produtores enquadrados em 44 fontes que serão protegidas no município de Mariópolis. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A empresa licitante vencedora deverá REALIZAR Mão de obra para construção de proteção de fontes, seguindo as orientações técnicas do projeto/convenção do governo do estado do Paraná e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias nas propriedades rurais cadastradas no projeto. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos serviços. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a liberação do governo do estado do Paraná e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.02 - Divisão de Meio Ambiente e Recursos - 185440019-2-032 - Preservação de Mananciais e Outros recursos naturais - 33.90.30 - Material de consumo - Fonte (01000). Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.02 - Divisão de Meio Ambiente e Recursos - 185440019-2-032 - Preservação de Mananciais e Outros recursos naturais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 19 de julho de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4996/12, de 22 de Agosto de 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

Art. 17 Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 119.469,51 (Centos e Dezanove Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde - Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52 (87)	Equipamentos e Material Permanente	01500	119.469,51
TOTAL			119.469,51

Art. 27 - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correlato e com os recursos abaixo especificados:
1 - Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências do bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde a serem repassados, conforme demonstrativo a seguir,

Código de Fonte	Descrição da Fonte	Orçamento Atribuído	Receita Arrecada	Valor Excesso de Arrecadação da Fonte
01500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	98.000,00	217.469,51	119.469,51

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Agosto de 2012.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Constituinte - CRC 25.363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4995/12, de 14 de Agosto de 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

Art. 17 Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 62.500,00 (Seiscentos e Doze Mil e Quinhentos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.033	Modernização de Saúde		
4.4.90.52 (81)	Equipamentos e Material Permanente	01495	12.500,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.601.0024.2.044	Incentivo à Produção Vegetal		
3.3.90.30 (425)	Material de Consumo	01000	40.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0009.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.30 (488)	Material de Consumo	01000	10.000,00
TOTAL			62.500,00

Art. 27 - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correlato e com os recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Desporto		
0501.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.14 (290)	Díaria - Pessoal Civil	01000	5.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agremiação Consorciada de Saúde - FMS		
3.3.90.11 (038)	Vinculados e Vagantes Fixos - Pessoal Civil	01000	12.500,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0801	Departamento de Serviços Urbanos		
0801.18.541.0026.2.054	Preservação Ambiental Urbana		
3.3.90.30 (483)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	20.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0023.2.039	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.11 (032)	Vinculados e Vagantes Fixos - Pessoal Civil	01000	25.000,00
TOTAL			62.500,00

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Agosto de 2012.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Constituinte - CRC 25.363



DECRETO Nº 63/2012

DATA: 22/08/2012

SÚMULA - CRIA FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 50/2011, de 12/12/2012, publicado em 13/12/2012.

DECRETO

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, Fontes de Recursos para dotações orçamentárias, de acordo com as especificações contidas no Art. 2º.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.156,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

VALOR	FONTE
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
1001.20.606.0020.2.031	
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31772 20.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
1002.18.544.0016.2.022	
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços e Encargos	31775 11.156,00
Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos:	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:	
FONTE DE RECURSOS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	
Convenio Ônibus diesel - 1.762.99.07	31772 20.000,00
Convênio Proteção de Nascentes - 1.762.99.07	31775 11.156,00
TOTAL	33.156,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de peças na linha leve e linha pesada, que serão utilizados pelos diversos departamentos do município de Mariópolis. AS EMPRESAS: Nadia Merlo Bonato Auto Mecânica - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.368.972/0001-48, inscrição estadual nº 90573570-50, vencedora dos lotes 6, 10, 13, 15, 17, 19, 21, com o valor total de R\$ 152.190,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa reais).

Luiz Carlos Teixeira Machado e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, com o valor total de R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos reais).

GL - Bombas Injetoras Beltrão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.666.118/0001-16, inscrição estadual nº 90123526-00, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, com o valor total de R\$ 528.700,00 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O fornecimento dos produtos será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas até 5 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Avenida estratégica, 272, centro. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Mariópolis, 23 de agosto de 2012. Francisco Vandoniro Bueno - Pregoeiro - Antonio Carlos Brasil Payano - Equipe de apoio - Ieda Bello - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 720, de 23 de agosto de 2012.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder aquisição no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) do Sr. LUCIR TILHA e sua esposa o seguinte imóvel constante na matrícula nº 26.482:

1 - Lote nº 39, da Quadra nº 13, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, dista comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 26.482, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o Lote nº 40; Leste com a Rua José Valentin Scharodins; Sul com o Lote nº 38 e Oeste com os Lotes nº 191 da Gleba 10, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 29/2012

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 28 de setembro de 2012, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 29/2012, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção diversos, que serão utilizados por todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: 46-3220-1511 ou 1534, email: loreci@patobranco.pr.gov.br; gizele@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de agosto de 2012. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 28/2012

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 27 de setembro de 2012, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 28/2012, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes do SUS, Farmácias do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, conforme especificações contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: 46-3220-1511 ou 1534, email: loreci@patobranco.pr.gov.br; gizele@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de agosto de 2012. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cuello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 047/2012, referente à aquisição de óleo diesel para a frota municipal, adjudicando o objeto da licitação à empresa CFT Comércio de Combustíveis Ltda. São João, 22 de agosto de 2012.

*Extrato do Termo Aditivo nº 092/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Agromauro Planejamento e Assistência Técnica Ltda. Objeto: Adita ao Contrato nº 176/2011 o percentual de 25%. Valor Global R\$ 15.375,00.

*Extrato do Contrato nº 120/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Reni Funguetto, Objeto: Aquisição de cascalho. Valor R\$ 4.000,00.

*Extrato do Contrato nº 121/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: CFT Comércio de Combustíveis Ltda, Objeto: Aquisição de óleo diesel para a frota municipal. Valor R\$ 312.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2012

OBJETO: Fornecedor de camisetas personalizadas para uso na Campanha "Declare seu amor por você mesma" realizada pela Secretaria de Saúde/Fundo. CONTRATO Nº. 194/2012, conforme Dispensa de Licitação nº 013/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogério Gallina, portador do CPF nº 4.675.022-5-PR e CPF nº 788.204.059-20 SSP/PR. CONTRATADA: RIVALDA MARTIGNAGO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.911.008/0001-59, neste ato representada por Rivalda Martignago, RG nº 5.980.326-3 e CPF nº 035.125.219-32. LOTE 01 ITEN: 1 valor unit R\$ 83,48 valor total R\$ 83,48; 2 valor unit R\$ 429,04 valor total R\$ 429,04; 3 valor unit R\$ 1.308,12 valor total R\$ 1.308,12; 4 valor unit R\$ 3.018,75 valor total R\$ 3.018,75. LOTE 02 ITEN 1 valor unit R\$ 1.171,90 valor total R\$ 1.171,90. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) horas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2012

OBJETO: Aquisição de uniformes e agasalhos para uso dos agentes de endemia da Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº. 273/2012, conforme Pregão nº 053/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogério Gallina, portador do CPF nº 4.675.022-5-PR e CPF nº 788.204.059-20 SSP/PR. CONTRATADA: RIVALDA MARTIGNAGO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.911.008/0001-59, neste ato representada por Rivalda Martignago, RG nº 5.980.326-3 e CPF nº 035.125.219-32. ITEN: 1 valor unit R\$ 70,50 valor total R\$ 70,50, 2 valor unit R\$ 42,70 valor total R\$ 128,10, 3 valor unit R\$ 47,05 valor total R\$ 94,10, 4 valor unit R\$ 157,10 valor total R\$ 157,10, 5 valor unit R\$ 49,00 valor total R\$ 98,00. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2012.